CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 49/2019.
"Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde."

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1° - Fica obrigada a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.
§ 1° - As listas a que se refere o caput deste artigo serão divulgadas por denominação do procedimento, no caso de exames especializados.
§ 2° - O site oficial da Prefeitura de Itabirito disponibilizará na internet as listas a que se refere o caput deste artigo, atualizadas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo os seguintes dados:
I - a identificação do usuário por meio do número do Cartão Nacional de Saúde - CNS - ou do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - a data de solicitação do exame especializado ou da cirurgia eletiva;
III - a posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.
§ 3° - O usuário utilizará o número do CNS ou do CPF para consultar sua posição na fila de espera para exame especializado, como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais.

Art. 2° - A priorização de casos graves e urgentes fica assegurada ao poder público municipal e deverá ser sinalizado via documentação e também divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itabirito.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de Setembro de 2019.

PROTOCOLO
DATA 16/09/19
RECEBIDO POR

Ricardo Luiz de Oliveira
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
VEREADOR